



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.958, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 86.985,23 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.0072 - Apoio Socio Familiar	
082440072.2.065000 -SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	R\$ 2.077,19
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 1075 - Bloco da Proteção Social Básica	
Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica	
Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 47.077,19
08.244.0072.2.066 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CÍVIL	R\$ 200,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 200,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 343,69
Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS	
Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica	
Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 1.143,69
08.244.0072.2.067 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.586,10
Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Famili.	

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 32.586,10

08.244.0072.2.069 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 88,05

Fonte de Recurso: 1085 BPC na Escola

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 88,05

08.244.0072.2.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 4.090,20

Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 6.090,20

TOTAL

R\$ 86.985,23

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 86.985,23 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), sendo o valor de R\$ 47.077,19 (quarenta e sete mil e setenta e sete reais e dezenove centavos) da Fonte de Recurso: 1075 - Bloco da Proteção Social Básica; R\$ 1.143,69 (mil cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) da Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS; R\$ 32.586,10 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) da fonte de recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família; o valor de R\$ 88,05 (oitenta e oito reais e cinco centavos) da fonte de recurso 1085 BPC na Escola; e o valor de R\$ 6.090,20 (seis mil e noventa reais e vinte centavos) da fonte de recurso 1074 PEAS/FEAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de fevereiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br